

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 031/2026.

Ata de Registro de Preços Nº 023/2025.

Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2025.

Processo Administrativo Nº 081/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa OUROFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 55.391.431/0001-18.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo de expediente de escritório e pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Assistência Social, Keli Cristina da Silva Lima pela Contratante, e o Sr. Olege Edson Pereira Junior, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão de Contratação, e ADJUDICO o objeto licitado no Pregão Eletrônico Nº 025/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Máquinas e Equipamentos (MICROTRATOR – MOTOCULTIVADOR, Com motor horizontal de 04 tempos, potência mínima de 14HP), a fim de atender o Município de Senador Guiomard/AC, em favor da empresa: CASA DO LAVRADOR MAQUINAS E FERTILIZANTES LTDA – CNPJ Nº 60.049.568/0001-2, vencedor do Item, conforme tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA /MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Aquisição de MicroTratorDieselTDWT804T 16.5HPRefrigerado a Água.	UND	4	Toyama	R\$ 25.880,00	R\$ 103.520,00

Com um valor global de R\$ 103.520,00 (cento e três mil, quinhentos e vinte reais).
Senador Guiomard/AC, 29 de janeiro de 2026.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita Municipal de Senador Guiomard

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 045/2025.

Dispensa Por Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025.

Processo Administrativo Nº 006/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e o sr. MAYKON FERNANDES SALES – CPF Nº 703.920.031-71 E RG nº 374363 SSP/AC.

Do Objetivo/Objeto Contratual: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo em epígrafe, cujo objeto contempla o contrato de Locação de um imóvel em alvenaria para acomodar a sede administrativa do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Da Vigência e da Execução Contratual: A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 107.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o sr. Maykon Fernandes Sales, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 046/2025.

Dispensa Por Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025.

Processo Administrativo Nº 007/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e a sra. KELLEEM MARIA LEITE GOMES MOURA – CPF Nº 018.048.962-33 E RG nº 1163059-0 SSP/AC.

Do Objetivo/Objeto Contratual: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo em epígrafe, cujo objeto contempla o contrato de Locação de um imóvel em alvenaria para acomodar a sede administrativa do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Da Vigência e da Execução Contratual: A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 107.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e a sra. Kellem Maria Leite Gomes Moura, pela Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2026 – SEME

O Secretário Municipal de Educação, Carlos Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regularizar a situação funcional e a lotação dos servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/2019, que disciplina os procedimentos de lotação, relocação, cessão e permuta de servidores da educação municipal;

CONSIDERANDO o encerramento das cessões e permutas de servidores no dia 31 de dezembro de 2025, conforme atos anteriormente expedidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Lotação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de analisar, orientar e deliberar sobre a regularização da situação funcional e da lotação dos servidores, composta pelos seguintes membros:

I – FANDERMILER CUNHA DE FREITAS – Presidente;

II – LAUANE LESSA PERES – Membro;

III – ABIMAEEL CAXIAS DE ALMEIDA – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Lotação:

I – Proceder à análise da situação funcional dos servidores;

II – Regularizar a lotação dos servidores do quadro da SEME;

III – Emitir parecer sobre os casos de cessão, permuta e relocação;

IV – Propor medidas administrativas necessárias ao cumprimento da Instrução Normativa nº 002/2019.

Art. 3º Ficam convocados todos os servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação que estiveram cedidos ou permutados no ano de 2025, cujas cessões e permutas se encerraram em 31 de dezembro de 2025, para comparecerem perante a Comissão de Lotação.

Art. 4º O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para fins de regularização da situação funcional e definição de lotação, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 010/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2026

O Secretário Municipal de Educação, Carlos Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos relacionados no Atendimento nº 05.2025.00010189-0, de lavra do Ministério Público do Estado do Acre, bem como em atenção ao Parecer nº 025/2026 (Procuradoria Jurídica do Município), designando os servidores:

Presidente: FRANCISCO OLIVEIRA DE MORAIS – CPF Nº. 699.640.842-34

1º Membro: MICHELSKI SOUZA DA SILVA - CPF Nº. 767.580.602-68

2º Membro: FANDERMILER CUNHA DE FREITAS - CPF Nº. 495.217.052-72

Art. 2º – A comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informação aos departamentos internos e a outros entes quando necessário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Tarauacá-AC, 28 de Janeiro de 2026.
Carlos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ETAPA ADICIONAL (3ª TURMA)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025/SEMSA

A Prefeitura Municipal de Tarauacá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 004/2025/SEMSA, torna pública a convocação dos candidatos classificados para participarem da TERCEIRA TURMA da Etapa Adicional, de caráter eliminatório e obrigatório, do Curso de Formação Prática em Saúde, nos termos dos itens 2.8 e 7.38 a 7.44 do Adendo II do Edital.

A presente convocação fundamenta-se, ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, e no pedido da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 001/2025, que determinam a reconvocação da candidata classificada em 5ª posição para conclusão da 2ª turma do cargo de Enfermeiro, bem como a abertura da 3ª turma para os candidatos classificados da 9ª à 23ª posição para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme quadro 1.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Curso de Formação Prática constitui etapa obrigatória, de caráter eliminatório e integrante da nota final do certame, sendo condição indispensável para a homologação do resultado final e eventual contratação dos candidatos aprovados exclusivamente nos cargos previstos no item 2.8 do edital ou no item 2.1 desta convocação.

1.1.1. As demais funções, não abrangidas por esses itens, já foram homologadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Nº 001/2025 - CARGOS SEM ETAPA ADICIONAL DE CURSO INTRODUTÓRIO, publicado no Diário Oficial nº 14.162, páginas 276-277, observados os demais requisitos legais do edital e publicações posteriores.

1.1.2. No tocante aos cargos que exigem Curso de Formação Prática, o Prefeito Municipal procedeu à homologação da 1ª turma, conforme o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL nº 002/2025 - CARGOS COM ETAPA ADICIONAL DE CURSO INTRODUTÓRIO, publicado na mesma data, e da 2ª turma, conforme publicação no Diário Oficial nº 14.190, de 20/01/2026, página 190. Os candidatos aprovados e considerados aptos nessas turmas tiveram seus resultados finais homologados, enquanto os demais permanecem em Cadastro de Reserva Técnico, aguardando convocação para turmas subsequentes, nos termos do edital e da Retificação nº 02.

1.2. A não participação, o desempenho insuficiente ou o descumprimento dos critérios mínimos de frequência e aproveitamento implicarão eliminação automática do candidato do processo seletivo.

1.3. O curso não gera vínculo empregatício, contratual ou remuneratório com a Administração Pública Municipal, nos termos da legislação vigente.

1.4. Fica reconvocada a candidata classificada em 5ª posição para o cargo de Enfermeiro, a fim de concluir a 2ª turma do Curso de Formação Prática, em cumprimento ao Parecer Jurídico nº 12/2026.

2. DOS CARGOS SUJEITOS À ETAPA ADICIONAL

2.1. Deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação Prática os candidatos aprovados e classificados na Etapa 1 (Prova Objetiva) para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal (15 pessoas) e Enfermeiro (1 pessoa), observada a convocação dos classificados, conforme listagem oficial publicada pela Banca DECORP®, respectivamente em 14/01/2026 às 13:24:31 e 14/01/2026 às 13:53:28, que integra o presente edital, conforme quadro 1.

Quadro 1: Candidatos aptos ao curso de formação prática - etapa adicional

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Nível Médio (com etapa)				
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO			Nota final
	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	
9	140797	JONISSON DE AGUIAR SOUSA	***.036.402-**	66,00
10	141075	ANA PAULA MENDES OLIVEIRA	***.079.872-**	65,50
11	141876	SILVANIA MARIA DOS SANTOS VIANA	***.789.812-**	65,50
12	142361	RAIANE BESSA DA SILVA	***.059.632-**	65,50
13	141672	FRANCISCO RAISSON FERREIRA DO CARMO	***.626.562-**	65,00
14	142239	VANDERLÂNDIA DE SOUZA MOURA	***.289.972-**	64,50
15	142689	MÁRCIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE LEAL	***.849.822-**	64,00
16	141586	ÁGATA LIRIEL SANTANA DIAS	***.987.852-**	63,50
17	142355	MARIA JULIANA FURTADO VIANA	***.301.732-**	63,00
18	142243	GABRIEL LIMA OLIVEIRA	***.563.372-**	62,50
19	142458	ANTÔNIO WILIANS VIANA FERREIRA	***.715.662-**	61,00
20	142403	CLEUSON RODRIGUES DE AGUIAR	***.236.332-**	61,00
21	142287	MARIA ROSANA GOMES MARTINS	***.973.232-**	61,00
22	143020	LAUDICEIA SOARES DE OLIVEIRA	***.749.882-**	60,00
23	142237	MARÍA SILVANIA FORTUNATO REGO	***.801.802-**	59,50

ENFERMEIRO Nível Superior (com etapa)				
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO			Nota final
	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	
5	141478	ANNE KHARY SILVA DE MENEZES (Sub Judge)	***.834.992-**	83,50

3. DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PRÁTICA

3.1. O curso será realizado no Centro Permanente de Educação - CEDUP, situado a Rua Benjamin Constant, nº 1350, CEP 69.970-000, Centro, Tarauacá - AC, Brasil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), podendo contar com apoio de outros órgãos.

Cargo	Datas Confirmadas	Local
Auxiliar de Saúde Bucal	02, 03, 04, 05 e 06/02/2026	CEDUP
Enfermeiro	02, 03, 04, 05 e 06/02/2026	CEDUP

Orientações aos candidatos do Curso de Formação Prática em Saúde

Uso de roupa adequada é obrigatório

Área clínica e laboratório (Auxiliar de Saúde Bucal e Enfermeiro): jaleco branco de manga longa, calça branca ou Jeans azul-clara, sapato fechado de preferência branco. Sem adornos ou unhas longas que impossibilitem o calçamento das Luvas.

Quem não estiver trajado corretamente não poderá participar das atividades.

O horário do curso será das 8h às 12h (turno da manhã); e das 13h às 17h (turno da tarde). Intervalo para almoço das 12h às 13h, por conta do participante.

O curso poderá ocorrer em Unidades Básicas de Saúde ou em campo prático, conforme a natureza do cargo, nos termos previstos no edital.

3.2. A carga horária mínima será de 40 (quarenta) horas, aproximadamente.

3.3. O candidato deverá obter média mínima de 70% (setenta por cento) nas avaliações teórico-práticas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais.

3.4. O não atendimento aos critérios de nota ou frequência implicará eliminação imediata do candidato.

3.5. Poderá ser emitido certificado de participação exclusivamente para fins de comprovação da etapa.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A convocação dos candidatos para o curso obedecerá à ordem de classificação na Etapa 1.

4.2. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado no dia e horário informados, portando documento oficial de identificação com foto.

4.3. A ausência, o atraso superior a 30 (trinta) minutos ou o abandono do curso em qualquer de suas etapas caracterizará desistência, implicando eliminação.

4.4. Como condição para a matrícula no curso presencial, os candidatos deverão assinar: (i) o Termo de Ciência e Responsabilidade, constante do Anexo XI do Adendo II do edital publicado em 06/10/2025; e (ii) o Termo de Sigilo, Confidencialidade e Conduta, referente às informações que serão divulgadas durante a etapa adicional do processo seletivo.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

5.1. O candidato declara-se ciente de que:

I - o curso é de caráter não remunerado, integrando etapa obrigatória e eliminatória do certame;

II - estou em plenas condições de saúde física e mental para participar das atividades do curso prático;

III - assumo total responsabilidade por minha integridade física, ciente de que poderão ocorrer atividades que exijam esforço físico, caminhadas prolongadas, levantamento de peso, deslocamentos sob condições climáticas variadas e simulações operacionais, conforme o disposto nos arts. 198 e 309 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

IV - comprometo-me a seguir rigorosamente todas as normas de segurança, utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos e acatar as orientações e determinações dos instrutores, tutores e profissionais habilitados e devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe, sob pena de eliminação do curso e do certame;

V - isento a Banca Organizadora, a Comissão e o Ente Público executor de qualquer responsabilidade por acidentes, lesões ou intercorrências decorrentes de negligência, imprudência, omissão, descumprimento de normas de segurança ou condições pessoais de saúde não declaradas;

VI - comprometo-me a comunicar previamente qualquer limitação física, condição médica ou uso de medicamento que possa interferir no desempenho das atividades práticas, apresentando atestado médico comprobatório;

VII - qualquer dano material causado por dolo ou culpa a equipamentos, materiais, instalações públicas ou privadas será de minha exclusiva responsabilidade, sujeitando-me à reparação civil e às sanções legais cabíveis;

VIII - cumprirei integralmente as normas de frequência, pontualidade, disciplina e aproveitamento;

IX - o não comparecimento, comportamento inadequado, desobediência às ordens dos instrutores ou desempenho insuficiente implicarão em eliminação imediata do certame, sem direito a recurso administrativo;

X - o certificado de participação será emitido apenas em caso de cumprimento de todas as exigências do edital, em especial o item 7.40.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado do Curso de Formação Prática será divulgado em duas etapas:

I - Resultado preliminar, conforme cronograma previsto no anexo I deste edital;

II - Resultado final específico do curso, conforme cronograma previsto no anexo I deste edital, a ser publicado após a análise dos recursos apresentados, podendo esse prazo ser prorrogado pela Comissão Organizadora a pedido dos instrutores ou tutores responsáveis, caso julguem necessária reavaliação técnica, pedagógica ou administrativa.

6.2. O resultado final homologado integrará a classificação geral do certame, compondo a nota final do candidato para fins de classificação e eventual contratação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais regras e condições previstas no Edital nº 004/2025/SEMSA e seus adendos permanecem inalteradas.

7.2. De acordo com a RETIFICAÇÃO 02, publicada no portal da banca organizadora em 26 de novembro de 2025, fica estabelecido que o Prefeito Municipal

poderá proceder à homologação das vagas por turma, convocando gradualmente os candidatos aprovados, observando sempre os critérios e disposições previstas no edital e suas retificações.

7.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação municipal e as normas gerais de Direito Público.

7.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tarauacá, AC, 27 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,
Comissão Organizadora
PSS nº 004/2025/SEMSA
(Via assinada consta no processo)

ANEXO I - Cronograma Previsto¹ da Terceira Turma
Curso de Formação Prática em Saúde

Etapa	Data / Período	Observações
Realização do Curso de Formação Prática	02, 03, 04, 05 e 06/02/2026	Etapa obrigatória e eliminatória
Prazo para interposição de recursos contra a pontuação preliminar	07 e 09/02/2026 às 23h59min	Recursos devem ser protocolados conforme edital, no sistema da banca organizadora
Divulgação das respostas aos recursos	11/02/2026	Publicação oficial pela Comissão Organizadora
Divulgação do Resultado Final da Terceira Turma	até 12/02/2026	Consolidado após análise dos recursos
Convocação dos candidatos aprovados	A partir do resultado final	Junto à SEMSA, para entrega de documentos, exames admissionais e assinatura de contrato

As divulgações ocorrerão sempre após às 19h30min, considerando o horário oficial do Estado do Acre. Ressalta-se que o presente cronograma possui caráter estritamente previsional, não configurando execução definitiva. Assim, as datas estabelecidas poderão ser antecipadas ou postergadas, mediante necessidade ou conveniência da Administração Pública, da Comissão Organizadora, dos instrutores ou da Prefeitura Municipal, sendo eventuais alterações devidamente comunicadas no portal oficial da banca organizadora no qual o candidato tem acesso 24 horas por dia. Fique de olho nas publicações que são lançadas, acompanhe diariamente.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARAUACÁ – ACRE

INTERESSADO (A): Secretaria Municipal de Educação – SEME/TK

ASSUNTO: Análise e Parecer sobre os Calendários Escolares da Rede Municipal de Ensino – Ano Letivo de 2026 (Zona Urbana e Ensino da Floresta).

PRESIDENTE: José da Cruz Lopes Leite

RELATORA: Janaina Araújo Furtado Acioly

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Erian de Lima Mourão

PARECER CME/TK Nº 02/2026

APROVADO EM: 11/01/2026

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar os Calendários Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tarauacá, referentes ao ano letivo de 2026, abrangendo a Zona Urbana e o Ensino da Floresta, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, quanto à sua conformidade legal, pedagógica, administrativa e organizacional.

Os calendários apresentados organizam o funcionamento do ano letivo, contemplando início e término das aulas, distribuição dos dias letivos, feriados nacionais, estaduais e municipais, recessos escolares, jornadas pedagógicas, períodos de planejamento, acompanhamento pedagógico, avaliações institucionais, bem como férias dos profissionais da educação, respeitando as especificidades territoriais, logísticas e pedagógicas de cada modalidade de ensino.

II – ANÁLISE E PARECER

Os Calendários Escolares 2026 encontram-se em consonância com os dispositivos legais e normativos que regem a educação básica brasileira, destacando-se:

- Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente o art. 24, inciso I, que estabelece a obrigatoriedade mínima de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais;
- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Currículo de Referência Único do Acre, adotado pela rede municipal;
- Plano Municipal de Educação de Tarauacá, que orienta a organização do tempo escolar e a garantia do direito à aprendizagem.

Zona Urbana

O Calendário Escolar da Zona Urbana prevê o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos de forma equilibrada ao longo do ano, assegurando a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, a realização de avaliações, jornadas pedagógicas, planejamento escolar e acompanhamento às unidades educacionais, sem prejuízo da carga horária legal.

Ensino da Floresta

O Calendário Escolar do Ensino da Floresta também prevê o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos, organizados de maneira flexível e adequada às especificidades geográficas, culturais e logísticas das comunidades atendidas, respeitando os períodos sazonais, o acesso às escolas e a realidade local, sem afastar-se das exigências legais quanto ao tempo escolar e à garantia do direito à educação.

Do ponto de vista pedagógico, ambos os calendários asseguram:

- a adequada distribuição dos dias letivos;
- a previsibilidade das atividades escolares;
- a valorização do planejamento e da formação continuada dos profissionais da educação;
- o acompanhamento sistemático do trabalho pedagógico.

No aspecto administrativo e organizacional, observa-se clareza na definição dos períodos letivos e não letivos, possibilitando o monitoramento e a execução das ações educacionais pela Secretaria Municipal de Educação, pelas unidades escolares e pela comunidade escolar.

III – CONCLUSÃO

Após análise dos aspectos legais, pedagógicos, técnicos e administrativos, os Calendários Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tarauacá – Ano Letivo de 2026 (Zona Urbana e Ensino da Floresta) revelam-se legalmente adequados, pedagogicamente consistentes e alinhados às normas educacionais vigentes. Ambos asseguram o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos, respeitando as especificidades de cada modalidade de ensino, garantindo a organização do ano letivo, o direito à aprendizagem e a qualidade da educação pública municipal.

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à aprovação e execução dos Calendários Escolares 2026 da Rede Municipal de Ensino – Zona Urbana e Ensino da Floresta, recomendando-se seu acompanhamento contínuo pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Tarauacá – Acre, 11 de janeiro de 2026.

JOSÉ DA CRUZ LOPES LEITE

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tarauacá

Portaria nº 156 de 10 de abril de 2024

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90001/2026

OBJETO: Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, objetivando suprir a necessidade das diversas SECRETARIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de fevereiro de 2026, às 10h30min (horário de Brasília/DF).

Local: site www.gov.br/compras.

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes> ou www.gov.br/compras. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.

Tarauacá – Acre, 29 de janeiro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ERRATA DO TERMO CONTRATUAL N.º 462/2025 – REFERENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2025 – PROCESSO Nº 3.704/2025

Com base na Lei Federal n.º 9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento ao art. 50 - inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, da qual, não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, trata-se somente da retificação do quantitativo e do valor total do Contrato Administrativo n.º 462/2025 do Pregão Eletrônico SRP n.º 90028/2025, processo n.º 3.704/2025, publicada no DOE nº 14.168 – pg. 117/118 de 15/12/2025, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

13	Cavaletes med. 1,0mt x 0,70cm com pés até 40cm e metalon 30x20 lona com resistência a água, luz e poeira. Ped. Min. 10 unid.	UND	CENTRAL	335	118,80	39.798,00
----	--	-----	---------	-----	--------	-----------

LEIA-SE:

13	Cavaletes med. 1,0mt x 0,70cm com pés até 40cm e metalon 30x20 lona com resistência a água, luz e poeira. Ped. Min. 10 unid.	UND	CENTRAL	10	118,80	1.188,00
----	--	-----	---------	----	--------	----------

ONDE SE LÊ

105	Certificado personalizado em papel cartão tamanho 20,5cm x 14,5cm,, impressão offset; colorido	UND	CENTRAL	3.100	0,19	589,00
-----	--	-----	---------	-------	------	--------

LEIA-SE:

105	Certificado personalizado em papel cartão tamanho 20,5cm x 14,5cm,, impressão offset; colorido	UND	CENTRAL	500	0,19	95,00
-----	--	-----	---------	-----	------	-------

ONDE SE LÊ

VALOR TOTAL: Cento e setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos						178.199,90
--	--	--	--	--	--	------------

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: Cento e trinta e nove mil, setenta e cinco reais e noventa centavos						139.075,90
--	--	--	--	--	--	------------

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 178.199,90 (cento e setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 139.075,90 (cento e trinta e nove mil, setenta e cinco reais e noventa centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Tarauacá, 29 de janeiro de 2026.

Assina: Jorge da Mata Coelho - Agente de Contratação - Decreto nº 119/2025

XAPURI

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENTREGA.

NOTIFICAR a empresa TRK COMERIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.367.606/0001-51, com sede na Avenida Rio Verde, Q97 L04 – São Tomaz – Aparecida de Goiânia/GO, acerca do descumprimento do prazo de entrega estabelecido no Contrato nº 034/205, firmado em 26 de junho de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto consiste em aquisição de Caminhão Basculante, neste ato representada pela senhora Mitiely Y Souza, inscrita no CPF Nº 906.981.341-68

O prazo contratual para entrega era de 60 (sessenta) dias, não tendo sido cumprido até a presente data, ressalta-se que foram realizadas diversas tentativas de contato com a empresa, por meio de [ligações telefônicas, whatsapp, via e-mail, etc.], sem êxito, inexistindo resposta ou providências efetivas para a regularização da pendência. Ressaltamos que a ausência da entrega configura Descumprimento Contratual, sujeitando o fornecedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21. Diante do exposto, concede-se o prazo de 7 [sete] dias, contados do recebimento desta notificação, para que a empresa apresente:

1. A entrega imediata do objeto pendente, ou
2. Justificativa formal acerca do descumprimento, a ser analisada pela Administração.

O não atendimento à presente notificação dentro do prazo estabelecido ensejará a abertura do devido processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

A presente notificação é publicada em Diário Oficial para que produza seus efeitos legais, diante da ausência de resposta às tentativas anteriores de comunicação.

Xapuri-Acre, 29 de janeiro de 2026.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito de Xapuri